



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMEC Nº 62/2025

Município de Paraíso do Sul Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de Container Modular e Câmeras de vigilância

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Container Marítimo Dry 40" Pés HC - habitável e customizado, destinado para estrutura externa da EMEF Profª Célia Milda Schlesner Schiefelbein, para o uso e acomodação da rotina de trabalho de professores e estudantes.

Divisões internas: Sala de aula, Biblioteca

Pintura: Pintura interna e externa de alta resistência.

Revestimento: Revestimento em PVC com isolamento térmico e acústico.

Instalação elétrica completa: Tomadas, interruptores, luminárias LED, quadro de disjuntores.

- 01 entrada para ar condicionado com suporte e 01 tomada 220 Volts;

Piso: Para o piso naval com aplicação de verniz marítimo ou manta vinílica de espessura de 2 a 3mm.

Porta de entrada: Porta de aço com fechadura reforçada.

Janelas: 4 janelas (2 em cada ambiente) em PVC com vidro de correr, proporcionando boa ventilação e iluminação natural.

Prazo de Entrega: 15 dias corridos após assinatura do contrato.

Dimensões externas com: 12,19 metros de comprimento, por 2,44 metros de largura e 2,89 metros de altura. No valor deve incluir o Frete, montagem e instalação no local.

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de venda de container adaptado e habitável para uso de pessoas e instalação de câmeras de vigilância.

Câmeras de Vigilância: A justificativa para tal medida está alicerçada na necessidade de reforço da segurança patrimonial e da integridade física dos alunos, professores, servidores e demais frequentadores das unidades educacionais. O aumento dos casos de furtos, vandalismo e situações de risco no ambiente escolar tem demandado ações preventivas e corretivas por parte da administração pública

Sensor de Imagem: 1/2.9" Progressive Scan CMOS; Resolução Máxima: 1920 × 1080

Iluminação Mínima: Color: 0.005 Lux (F1.6, AGC ON) B/W: 0 Lux com IR

Tempo do Obturador: 1/3 s a 1/100.000 s; Modo Dia Noite: Filtro de corte IR

Ajuste de Ângulo: Pan: 0° a 360° Tilt: 0° a 90° Rotate: 0° a 360°

Tipo de Lente: Lente focal fixa 2.8 mm

Campo de Visão (FOV): 2.8 mm: Horizontal 103°, Vertical 56°, Diagonal 121°

Montagem da Lente: M12 Tipo de Íris: Fixa Abertura: F1.6

DORI (Distância de Detecção, Observação, Reconhecimento e Identificação)

Incluso serviço de instalação do sistema de videomonitoramento.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo técnico preliminar nº 14/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se materializada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONTAINER MARÍTIMO RECONDICIONADO PADRÃO A: O modelo considerado como referência é o container marítimo Dry 40 pés, para carga seca, com as seguintes dimensões em milímetros (comprimento x largura x altura): 12,19 metros de comprimento, por 2,44 metros de largura e 2,89 metros de altura.

5.2. Considerar-se-á RECONDICIONADA PADRÃO A: um container, comprovadamente com no máximo 120 (cento e vinte) meses de fabricação, pintura nova, em excelente estado de conservação, livre de quaisquer falhas (riscos, amassamentos, corrosão, etc.);

5.4. As paredes deverão possuir espessura suficiente para colocação de camada de isolamento térmico/acústico e passagem de instalações elétricas embutidas. As instalações elétricas das luminárias poderão ser aparentes através de condutores. Para o piso naval com aplicação de verniz marítimo ou manta vinílica de espessura de 2 a 3mm. As superfícies internas deverão ter revestimento liso, impermeável e lavável. Em cor cinza claro a definir junto com o CONTRATANTE;

5.5. DIVISÓRIA INTERNA: A parte interna do container será subdividida de modo a serem criadas uma área para a biblioteca e outra para uso geral. As paredes divisórias deverão possuir espessura suficiente para a passagem das instalações elétricas. Faz-se a sugestão por parede de dry-wall, mas poderá ser empregado outro sistema que mantenha a rigidez da estrutura e bom acabamento do revestimento que deverá ser íntegro, liso, impermeável e lavável;

5.6. JANELAS - 4 janelas (2 em cada ambiente) em PVC com vidro de correr, proporcionando boa ventilação e iluminação natural.

5.7 ELÉTRICA - Sistema Elétrico em Eletrodutos Embutidos Anti-chama. Acabamentos Soprano
- 2 x Luminária Plafon LED 18W Quadrado, 1 interruptor de comando
- 8 x Tomadas de uso geral 2P+T, 10/20A
- 1 x Espera Estrutural e Elétrica para Ar Condicionados Split (Aparelho não incluso)
- Caixa CD com Disjuntores para Iluminação e Tomadas conforme ABNT NBR 5410 e NR 10.

5.8 – PORTA DE ENTRADA: Porta de aço com fechadura reforçada.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5.9 – TRANSPORTE E ENTREGA: o transporte e a entrega do container é obrigação da CONTRATADA, ficando obrigação da CONTRATANTE a preparação do solo, para fixar o container.

5.10 – Câmeras de vigilância: Kit Câmeras de vigilância mais materiais com as seguintes especificações:

09- Câmera 2mp smart lente 2.8mm Full HD 1080p

09- Caixa para sustentação de cabo 12,5cm x 12,5cm x 6cm

01- Cabo pp 2x0,75 - 500v rolo com 100 m

04- Caixa hermética longa vedada 280cm x 180cm x 90cm

03- Switch POE 10/100 8 portas

01- Switch Gigabit 10/1.000

02- Cabo cat 5e 305mt

01- NVR 32 canais slot para 4 hds

01- Hd 6TB Sata de 6gb/s, 3.5 polegadas mínimo 5400 RPM compatível com as principais marcas de CFTV. » Disco rígido especial para segurança eletrônica

- Serviço Instalação do sistema de videomonitoramento

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

6.2. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro Município de Paraíso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. 6.7 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou, entidade poderá convocar representante do Prestador de Serviços para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): ALISSON BARRAGAN WAGNER, MATRÍCULA: 1100-2, e pelo suplente GLADIS HOPPE FRIEDRICH, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura MARA APARECIDA PAVANATTO CARDOSO, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento de Menor preço, amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 77.787,46 (Câmeras: R\$ 17.582,66; Container: R\$ 60.204,80). Foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas na área e pesquisas em Licitações homologadas, que encontram-se em anexo a este documento.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2 Educacao

12361 Ensino Fundamental

123610010 Ensino Fundamental

123610010.2.155000 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3872

4.4.90.52.24.00.00 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC

3884

Paraíso do Sul, 26 de Setembro de 2025.

Mara Aparecida Pavanatto Cardoso
Secretária Municipal de Educação e Cultura